

**4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 629/2020
AO CONTRATO Nº 154-HMI, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A
VIDA GOIÁS UTI MÓVEL LTDA**

Assento dignamente per VIDA GCHAS UTI MODEL LTDA.
18771811000151
DN: CN=GR, CN=Graciela, OU=Secretaria
de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RB e CNP, A1,
OU=Assento para IR-Moto Certificadora, CN=VIDA
GCHAS UTI MODEL LTDA, 18771811000151
Haber: Su asento com os honores del nro por mntes
analisis en medio documento
Localizado: a la localizaci3n de asento nro
Diciembre 2015-05-14 08:44:48

Ofício IGH/HMI nº 125/2020

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 154/HMI

Fornecedor: VIDA GOIÁS UTI MÓVEL LTDA

Alteração: 4º Termo Aditivo

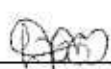
À Gerência de Contratos,

Vimos por meio desta, aditar o contrato supracitado, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS MÉDICAS FORA DO AMBIENTE HOSPITALAR - PRONTO SOCORRO MÓVEL; REMOÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES, COM OU SEM ASSISTÊNCIA MÉDICA: HOME CARE - SERVIÇOS DE APOIO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR E SERVIÇOS DE TRASLADO DE SANGUE OU DERIVADOS DO SANGUE (HEMODERIVADOS) para o Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, onde solicito a prorrogação do prazo de vigência por mais 03 meses, haja vista que: Contrato retornou da vantajosidade e este tempo será necessário para fazer novo processo de contratação/licitação.

Demais termos, permanecem inalterados.

01 - Prorrogar o contrato por mais 03 meses.

Atenciosamente,

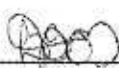

Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI

NOTA EXPLICATIVA

Venho através desta, solicitar a prorrogação do fornecedor VIDA GOIAS TOMBO 154 - Prestação de Serviços de Atendimento de Urgências e Emergências Médicas Fora do Ambiente Hospitalar - Pronto Socorro Móvel; Remoção e Transporte de Pacientes, Com ou Sem Assistência Médica: Home Care - Serviços de Apoio e Assistência Médica Domiciliar e Serviços de Traslado de Sangue ou Derivados do Sangue (hemoderivados, tem firmado com o Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, contrato de prestação de serviços.

O contrato supracitado encontra-se vencido desde, 15/03/2020 e por se tratar de um contrato superior a 60 meses não poderia ser aditivado por mais 01 ano. No entanto o processo de cotação está em andamento e por diante disso, faz-se necessário a prorrogação.

Atenciosamente,



Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Estadual Dr. Jurandir do Nascimento